



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls. nº 60
Proc. nº 107
Ass: [assinatura]
[logotipo de Alto Alegre do Pindaré]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Altemar Lima de Sousa



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades para promoção de atividades culturais, devido à falta de equipamentos de som e instrumentos musicais adequados e suficientes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré é a aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Essa demanda surge da importância do ensino da música nas escolas, não apenas como disciplina curricular, mas como ferramenta de desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos.



Fl. nº 61
Proc. nº 107
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Os instrumentos musicais são fundamentais para a prática musical, permitindo que os estudantes tenham acesso a vivências e experiências sonoras diversificadas, estimulando a criatividade, coordenação motora, concentração e trabalho em equipe. Além disso, a presença de equipamentos musicais adequados proporciona um ambiente mais estimulante e motivador para o aprendizado, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais.

Dessa forma, a aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais se mostra como uma necessidade imprescindível para a Secretaria Municipal de Educação, visando promover um ensino mais completo, inclusivo e integrador, capaz de potencializar o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes do município de Alto Alegre do Pindaré, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.



JUSTIFICATIVA

A música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas. Comunica-se com a matemática com a literatura, com as ciências sociais e humanas, com a arquitetura, com todas as formas de expressão artística e com as novas tecnologias.

A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos. Sua dimensão intercultural é, sem dúvida, fator de comunicação, de ligação entre os povos e mensagem universal, uma vez que, através dela, é possível estabelecer um código comum, perceptível em todos os países.

Com base nessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer visa reestruturar o setor de música, como forma inclusão de música na escola. Serão oportunizadas aulas extracurriculares/ensaios em que os alunos poderão aprender a tocar os mais variados instrumentos, promovendo, através da música, uma sociabilização com a aproximação entre os alunos, o ambiente escolar e resgatando também o movimento cívico na nossa cidade.

Deste modo, há um fortalecimento da interação entre os colegas e professores, além de propor o resgate dos valores culturais, nos desfiles cívicos comemorativos, de dia da cidade e de sete de setembro nos grandes encontros escolares cívicos, com respeito, amor à Pátria, ética, formação moral, entre outros, promovendo a inclusão social no seu verdadeiro sentido, respeitando-se as diferenças e necessidades de cada aluno, bastando, para isso, que ele esteja matriculado e frequentando regularmente as aulas.

Além disso, deve-se considerar que os poucos instrumentos que a Secretaria possui atualmente estão totalmente estragados pela utilização humana e decurso do tempo, bem como, a quantidade existente não atenderia a necessidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente aquisição.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação incluem:

1. Equipamentos musicais de marcas reconhecidas e com boa reputação no mercado;
2. Qualidade sonora superior, garantindo a emissão de som de alta fidelidade;
3. Durabilidade dos equipamentos, com garantia mínima de 1 ano;
4. Acessórios inclusos, como cabos, pedestais e cases de transporte;
5. Facilidade de operação e interface amigável para os usuários;
6. Compatibilidade com equipamentos existentes, para integração com sistemas já em uso;
7. Possibilidade de expansão e atualização futura, para atender eventuais novas demandas do município;
8. Preço competitivo, considerando o custo-benefício da solução ofertada;
9. Cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes no setor de equipamentos musicais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Compra de equipamentos musicais novos:

Vantagens:

- Garantia de funcionamento e qualidade dos equipamentos.
- Possibilidade de escolher os modelos mais atualizados e modernos.
- Menor probabilidade de problemas técnicos.

Desvantagens:

- Custo elevado na aquisição dos equipamentos novos.
- Tempo de entrega pode ser mais longo, prejudicando a realização das atividades musicais no prazo desejado.

2. Locação de equipamentos musicais:

Vantagens:

- Menor investimento inicial, já que não é necessário comprar os equipamentos.
- Possibilidade de trocar os equipamentos conforme a necessidade.
- Manutenção inclusa no contrato de locação.

Desvantagens:

- Custos recorrentes de aluguel que podem se tornar mais altos a longo prazo.
- Restrições de uso dos equipamentos conforme o contrato de locação.

3. Aquisição de equipamentos musicais usados:

Vantagens:

- Custo mais baixo em comparação com equipamentos novos.



- Possibilidade de adquirir equipamentos de qualidade por um valor mais acessível.
- Disponibilidade imediata dos equipamentos usados.

Desvantagens:

- Maior risco de problemas técnicos devido ao uso anterior dos equipamentos.
- Menor garantia de funcionamento e durabilidade dos equipamentos usados.
- Possível necessidade de manutenção ou reparos adicionais após a compra.

Ao analisar as possíveis soluções para o problema de "Equipamentos e Instrumentos Musicais" da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, é importante considerar as vantagens e desvantagens de cada opção. Se a prioridade for qualidade e garantia, a compra de equipamentos novos pode ser a melhor opção. Por outro lado, se o objetivo for reduzir custos, a locação ou aquisição de equipamentos usados podem ser alternativas viáveis. É importante avaliar todas as opções com base nas necessidades específicas da Prefeitura e nos recursos disponíveis.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha pela aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se dá em função da necessidade de viabilizar a promoção de eventos e atividades culturais de forma eficiente e qualificada.

No que diz respeito aos aspectos técnicos, a aquisição de equipamentos de som adequados contribuirá para a qualidade da sonorização dos eventos, garantindo uma experiência auditiva mais agradável para o público, bem como facilitando a comunicação de informações importantes durante as atividades culturais. Além disso, a disponibilidade de instrumentos musicais adequados e em número suficiente permitirá a realização de apresentações musicais de alto nível, valorizando a cultura local e proporcionando maior diversidade de atrações.

Do ponto de vista operacional, a aquisição desses equipamentos e instrumentos musicais possibilitará a realização de um maior número de eventos e atividades culturais, ampliando a oferta de entretenimento para a população e fomentando a economia local através do turismo cultural. Além disso, a posse própria desses recursos reduzirá a dependência de equipamentos alugados, proporcionando maior autonomia e flexibilidade na organização das programações.

Dentre as vantagens dessa escolha, destacam-se a possibilidade de planejamento a longo prazo, a garantia de qualidade e segurança dos equipamentos utilizados, a potencial economia de recursos a médio e longo prazo (evitando gastos recorrentes com aluguéis) e a valorização da identidade cultural do município. Ademais, a aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais representa um investimento no desenvolvimento artístico e cultural da região, capacitando artistas locais e estimulando a criação e difusão de novos talentos.

Dessa forma, a escolha pela aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se mostra como a solução mais adequada e estratégica para superar as dificuldades enfrentadas na promoção de eventos e atividades



Fls. nº 64
Proc. nº 107
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



culturais, contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade e fortalecendo a identidade cultural local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE ÚNICO – INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE SOM E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Saxofone Alto Dourado Dominante, do tipo Michael ou similar;	Und.	6	R\$ 5.332,00	R\$ 31.992,00
02	Trompete Prata Dominante, do tipo Michael ou similar;	Und.	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
03	Clarinete Prata Dominante, do tipo Michael ou similar;	Und.	6	R\$ 1.709,66	R\$ 10.257,96
04	Trombone, do Tipo Michael de 3 Pistos Wepm40n ou similar;	Und.	2	R\$ 9.222,77	R\$ 18.445,54
05	Kit de Limpeza Manutenção De Trompete, contendo Escova Bocal + Válvula;	Und.	2	R\$ 92,10	R\$ 184,20
06	Kit de Limpeza Manutenção para Trombone;	Und.	2	R\$ 86,90	R\$ 173,80
07	Caixa de Palheta Tradicional 2,5 para Sax Alto com 10 unidades embaladas individualmente;	Und.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
08	Caixa de Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete com 10 unidades embaladas Individualmente;	Und.	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
09	Kit Caixa de Som Amplificada - CM15 com Tripé e Microfone 500 Alto Falante: 12 ou mais Polegadas. Potência: 500W Rms ou mais. Função: Bluetooth. Entrada USB/SD/P2. Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos.	Und.	1	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



	Controle de graves e agudos e bateria com duração de até 3 horas Alça embutida e/ou rodinhas para transporte. Controle Remoto etc. Tensão: Bivolt;				
10	Microfone de Lapela, Tipo-C, 2 por 1, Plug and Play, Timbre Claro 20m LCS Eletrônicos.	Und.	1	R\$ 2.300,50	R\$ 2.300,50
11	Par de Microfones de Lapela Sem Fio Wireless Um Receptor Profissional Alcance 20 Metros Tipo C Android Presilha para Camisa Transmissão Reunião Palestra;	Und.	3	R\$ 2.349,00	R\$ 7.047,00
12	Par de Microfones sem fio headset, com ajuste de volume no próprio microfone, com haste maleável, distância de até 30 metros sem barreiras, bateria embutida, com duração entre 6 e 8 horas, acompanhando de adaptador 6.5mm e carregador.	Und.	5	R\$ 937,38	R\$ 4.686,90
13	Caixa de Som Profissional 4000 Watt DJ/Powered PA Speaker System Combo Set com BT/USB/SD Card/Controle Remoto (Dois 15-Polegada Subwoofers e 8X Array Oradores ajustado), caixa sadia, sistema do partido 2*15 polegadas madeira subwoofer + 8 pcs plástico array linha armário, Função: Equipado com: 2*15 "Woofers + 8*4" Middle Range + 8*1 "driver de compressão, Potência: 4000W pico 400W RMS Classe D amplificador, SPL pico: 132dB, Frequência: 40Hz-18.000Hz, Função do amplificador: Integrado media player com display	Und.	1	R\$ 4.270,72	R\$ 4.270,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Fls. nº 66
Proc. nº 107

Reprodução formatos: MP3, slot para cartão WAV USB TIF, BT, TWS, Rádio FM, ECHO. 5-Band EQ gráfico Individuais agudos/graves Control mestre, microfone, MP3 Volume control 2 entradas XLR para Mic/linha nível fonte. Entrada 6.35mm estéreo para linha nível fonte. Indicador estéreo de entrada/saída do conector RCA Protetor do ventilador Tensão 115V/230V selecionável. 1 conector bloqueável do chassi Speakon para conexão um subwoofer additional. 2 conector bloqueável do chassi NL4 para conectar um adicional (esquerda + direita). Carcaça plástica sólida com suporte flange (matriz) e alças (woofer).				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 99.399,62

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através da solicitação de consulta ao banco de preços e pesquisa na internet, nos sites do mercado livre, shopee e magalu, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de R\$ 99.399,62 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).



PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fl. nº 67
Proc. nº 197



Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.



JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados



a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, a divisão foi feita de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo o não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de equipamentos de som, instrumentos musicais e acessórios, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré poderá promover eventos e atividades culturais de forma mais eficiente e atrativa. Isso irá resultar em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, que poderão se dedicar mais ao planejamento e execução das atividades, sem se preocupar com a falta de equipamentos adequados.

Além disso, a economicidade será alcançada ao evitar gastos recorrentes com aluguel de equipamentos ou manutenção de instrumentos antigos e defeituosos. Com a posse desses



novos recursos, haverá uma redução de custos a longo prazo, garantindo um investimento sustentável e duradouro para a promoção da cultura local.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais Artes - Fundamental (1998, p.78), o ritmo de pulsação excitante e envolvente da música é um dos elementos formadores de vários grupos que se distinguem pelas roupas que vestem, pelo comportamento que os identificam e pelos estilos musicais de sua preferência, além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico-matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes.
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;
- Que a contratação trará benefícios aos alunos, ampliando as possibilidades de pesquisas e atendendo as necessidades dos cursos e aprimorando a aprendizagem;



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré:

1. Elaboração de termo de referência ou projeto básico detalhando as especificações dos equipamentos necessários;
2. Análise da capacidade orçamentária para aquisição dos equipamentos;
3. Abertura de processo licitatório conforme legislação vigente para contratação do fornecedor
4. Verificação da necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos equipamentos;
5. Definição de critérios de acompanhamento e avaliação da efetividade dos equipamentos adquiridos após a entrega;

Essas são algumas das providências operacionais e estruturais que devem ser consideradas antes da contratação dos equipamentos e instrumentos musicais para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. É importante garantir que todos os passos sejam seguidos corretamente para assegurar uma aquisição eficiente e dentro das normas legais.



Fl. nº 70
Proc. nº 107
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



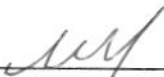
CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a locação de veículos para Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de Maio de 2024.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA